



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

DECRETO Nº 4.061/2023

Jornal: DOE
Edição: 1351 PG: 1
Data: 05/10/23 a 11/10/23
Imprensa

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.36.150000	135	Ordinário	3.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.36.150000	203	Ordinário	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				5.000,00

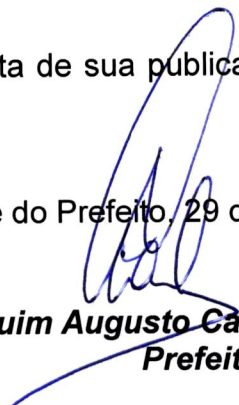
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.155000	208	SAE	5.000,00
TOTAL ANULADO				5.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito